

## PORTARIA N° 016, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença que específica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba; e

Considerando que a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira apresentou, em 23 de maio de 2018, requerimento de licença prevista no art. 6° da Portaria n° 23/2017;

Considerando que os requisitos constantes do incisos I e II do art. 7° da Portaria n° 23/2017 se encontram presentes em razão de atestado médico comprovando a necessidade de acompanhamento de filha menor de seis meses em estágio de aleitamento materno pelo período compreendido entre 24/05/2018 e 07/06/2018;

Considerando que o art. 7°, inciso XVIII da CF/88 c/c o art. 10 do ADCT da CF/88 protegem o direito do nascituro e do desenvolvimento saudável do recém nascido;

RESOLVE:

**Art. 1°** Fica concedida licença à servidora Júnia do Rosário Maia Vieira com a finalidade de acompanhamento de saúde de filha menor de seis meses de idade tendo por fundamento legal os arts. 6° e 7° da Portaria n° 23/2017.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8°, inciso I da Portaria n° 23/2017, fica concedida licença remunerada pelo período de 24 de maio a 07 de junho de 2018 conforme expressa indicação constante de atestado médico apresentado com o requerimento de afastamento.

**Art. 2°** Em razão do disposto no art. 1° desta Portaria fica determinada a manutenção da servidora substituta no respectivo cargo até o término da licença ora concedida.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 23 de maio de 2018.

**TARCÍSIO BERTOLDO**  
Presidente da Câmara Municipal